

Lei nº1079 de 06 de novembro de 1975

Que abre um crédito especial de Cr.\$ 1.400,00 para aquisição de utensílios para o Mercado Municipal.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e élepromulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr.\$1 400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), para aquisição de um ventilador a ser instalado na sala da administração do Mercado Municipal local.

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, no valor de Cr.\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:
001 - 1.1.3.1.1.1.00 - Pessoal Civil CR.\$ 1.400,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade 06 de novembro de 19 75.

ARTUR HESS
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FAICO DA PAIXAO
Diretor Geral.